

**DELIBERAÇÃO CBH ARAGUARI Nº 179, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

***Relatório do Grupo de Acompanhamento  
do Contrato de Gestão (GACG),  
nº 003/2019 na Bacia Hidrográfica do Rio  
Araguari, exercício 2022.***

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari – CBH ARAGUARI, instituído pelo Decreto Estadual nº 39.912, de 22 de setembro de 1998, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo seu Regimento Interno, e

Considerando o Contrato de Gestão nº 003/2019, firmado entre o Instituto Mineiro de Gestão de Águas (IGAM) e a Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas (Abha Gestão de Águas), com anuência do CBH Araguari, em dezembro de 2019;

Considerando as análises do cumprimento das metas pela Agência Equiparada, exercício 2022, conforme o Programa de Trabalho do Contrato de Gestão nº 003/2019, pelo Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão (GACG), durante a 1ª Reunião de 2023, ocorrida em 07 de setembro de 2023, a 2ª Reunião de 2023, ocorrida em 18 de setembro de 2023;

Considerando a deliberação durante a 6ª Assembleia Geral Extraordinária de 2023, ocorrida em 09 de novembro de 2023.

**DELIBERA:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Relatório do Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão (GACG), referente ao exercício de 2022, conforme Anexo I;

**Art. 2º.** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.



Uberlândia - MG, 19 de dezembro de 2023.

ORIGINAL ASSINADO

ADAIRLEI APARECIDA DA SILVA BORGES

Secretária do CBH Araguari

ORIGINAL ASSINADO

SYLVIO LUIZ ANDREOZZI

Presidente do CBH Araguari



## Anexo I

(Deliberação CBH Araguari nº 179, de 19 de dezembro de 2023)

### Relatório do Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão (GACG), referente ao exercício de 2022

**Identificação: Contrato de Gestão nº 003/2019**  
**Exercício de avaliação: 2022**

**OBJETIVO:** Avaliar os resultados alcançados pela ENTIDADE EQUIPARADA quanto ao desempenho na execução do Contrato de Gestão, especialmente quanto ao Plano Plurianual de Aplicação e o Plano Orçamentário Anual, na perspectiva de sua eficácia, eficiência e efetividade, e os benefícios sociais alcançados na busca da melhoria da qualidade e quantidade dos recursos hídricos.

Para efeito desta avaliação entende-se como:

- **eficácia** a capacidade de atingir os objetivos e **resultados** pretendidos, ou seja, tem como foco o resultado da ação;
- **eficiência** relaciona-se com os meios e métodos empregados para o alcance dos objetivos, ou seja, pondera-se o **custo** dispendido para o atingimento da meta; e,
- **efetividade**, tem como foco o **impacto** social das ações a longo prazo, unindo os conceitos de eficácia e eficiência a fim de fazer corretamente o que tem que ser feito.

#### Integrantes do Grupo de Acompanhamento:

Nome	Segmento	Entidade
Dayane Aparecida Pereira de Paula	Poder Público Estadual	Instituto Estadual de Florestas - IEF
Amilton Alves Filho	Poder público Estadual	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD)
Ivo de Ávila Ferreira	Poder Público Municipal	Prefeitura Municipal de Tapira
Anne Caroline Malvestio	Sociedade Civil	Universidade Federal de Uberlândia (UFU)



## Metodologia de Avaliação

Para cada uma das afirmações o GACG avaliou de forma espontânea o grau de atendimento, desde “Não atendeu”, “Atendeu precariamente”, “Atendeu parcialmente” até “Atendeu plenamente”, preenchendo o respectivo espaço disponível.

No caso de a avaliação ser diferente da opção “Atendeu plenamente”, realizou-se, obrigatoriamente, uma avaliação qualitativa sobre os motivos pelo qual a ENTIDADE EQUIPARADA não atendeu aos anseios do GACG, tecendo, quando necessário, recomendações para a sua melhoria.

## Plano Orçamentário Anual

### Deliberação do POA: Deliberação Normativa CBH Araguari nº 105, de 17 de dezembro de 2021

O Plano Orçamentário Anual (POA), estabelece as diretrizes de aplicação dos recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos destinado ao custeio da Entidade Equiparada, tais como as receitas e despesas para o exercício. Assim, anualmente, o CBH Araguari deve aprovar previamente o POA, sendo o mesmo submetido para apreciação até o dia 31 de dezembro do exercício anterior a vigência do Plano.

Neste contexto, considerando as ações realizadas e apresentadas pela ENTIDADE EQUIPARADA no exercício, o GACG entende que a Entidade \_\_\_\_\_ o pactuado no Plano Orçamentário Anual, considerando os recursos dispendidos para o custeio, tendo em vista a sua eficácia, eficiência e efetividade.

- Não atendeu;
- Atendeu precariamente;
- Atendeu parcialmente;
- Atendeu plenamente

- Avaliação qualitativa do GACG (Obrigatoriamente nos casos em que a ENTIDADE EQUIPARADA não tenha “atendido plenamente”):



## Plano Plurianual de Aplicação

**Deliberação PPA:** Deliberação Normativa CBH Araguari nº 113, de 17 de dezembro de 2021.

O Eixo 1, “Programas e Ações de Gestão”, disposto no Plano Plurianual de Aplicação (PPA), compreende ações que visam gerir a quantidade e qualidade dos recursos hídricos, seja trabalho de diagnóstico, conscientização e sensibilização da população da bacia hidrográfica. Para tanto, o PPA dispõe de uma série de atividades que visam, por exemplo, a organização de reuniões e eventos, tornar possível a participação do CBH nos eventos internos ou externos, o desenvolvimento do plano de comunicação social na bacia, a elaboração de estudos de educação ambiental, revisar e atualizar os planos de recursos hídricos, desenvolver sistemas, entre outros.

Neste contexto, considerando as ações realizadas e apresentadas pela ENTIDADE EQUIPARADA no exercício, o GACG entende que a Entidade \_\_\_\_\_ o pactuado no Plano Plurianual de Aplicação, considerando os benefícios sociais da ação e tendo em vista a sua eficácia, eficiência e efetividade.

- Não atendeu;
- Atendeu precariamente;
- Atendeu parcialmente;
- Atendeu plenamente

- Avaliação qualitativa do GACG (Obrigatoriamente nos casos em que a ENTIDADE EQUIPARADA não tenha “atendido plenamente”):

Parte das atividades previstas no PPA para 2022 não foram executadas, porém as justificativas estão adequadamente apresentadas no Relatório de Execução do PPA.

O Eixo 2, “Programas e Ações de Planejamento”, disposto no Plano Plurianual de Aplicação (PPA), objetiva apoiar investimentos que contribuam para instrumentalizar e aprimorar a gestão dos recursos hídricos relativos às ações de planejamento, por meio do desenvolvimento de instrumentos estabelecidos pela Política Estadual de Recursos Hídricos. Para tanto, o PPA dispõe de uma série de atividades que visam, por exemplo, a contratação de estudos e projetos Hidroambientais, de Saneamento, de conservação de recursos naturais e da contratação da gerenciadora de projetos e obras.

Neste contexto, considerando as ações realizadas e apresentadas pela ENTIDADE EQUIPARADA no exercício, o GACG entende que a Entidade \_\_\_\_\_ o pactuado no Plano Plurianual de Aplicação, considerando os benefícios sociais da ação e tendo em vista a sua eficácia, eficiência e efetividade.

- Não atendeu;
- Atendeu precariamente;
- Atendeu parcialmente;
- Atendeu plenamente

- Avaliação qualitativa do GACG (Obrigatoriamente nos casos em que a ENTIDADE EQUIPARADA não tenha “atendido plenamente”):

Parte das atividades previstas no PPA para 2022 não foram executadas, porém as justificativas estão adequadamente apresentadas no Relatório de Execução do PPA.



O Eixo 3, “Programas e Ações Estruturais”, disposto no Plano Plurianual de Aplicação (PPA), refere-se a obras de engenharia que visam a implementação dos projetos desenvolvidos relativos à melhoria da qualidade e quantidade de água da bacia, devendo incluir ações não estruturais voltadas para o combate à causa dos problemas. Para tanto, o PPA dispõe de uma série de atividades que visam, por exemplo, a execução de obras de saneamento, abastecimento de água, fossas sépticas, barraginhas, proteção de nascentes, entre outros.

Neste contexto, considerando as ações realizadas e apresentadas pela ENTIDADE EQUIPARADA no exercício, o GACG entende que a Entidade \_\_\_\_\_ a expectativa do CBH, considerando os benefícios sociais da ação e tendo em vista a sua eficácia, eficiência e efetividade.

- Não atendeu;
- Atendeu precariamente;
- Atendeu parcialmente;
- Atendeu plenamente**

- Avaliação qualitativa do GACG (Obrigatoriamente nos casos em que a ENTIDADE EQUIPARADA não tenha “atendido plenamente”):

Parte das atividades previstas no PPA para 2022 não foram executadas, porém as justificativas estão adequadamente apresentadas no Relatório de Execução do PPA.

Uberlândia, 18 de setembro de 2023

## Anexos

1. Relatório de execução do Plano Orçamentário Anual (apresentado pela entidade)
2. Relatório de execução do Plano Plurianual de Aplicação (apresentado pela entidade)

Documento assinado digitalmente  
 DAYANE APARECIDA PEREIRA DE PAULA  
Data: 18/09/2023 10:37:15-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

